



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 134

" Concede Título Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo ao Sr. JAKUES ALBANO DA COSTA."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo ao Sr. JAKUES ALBANO DA COSTA.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1988


Dr. Vicente Moreira Júnior
-Presidente-